

**Embrapa Suínos e Aves****TERMO DE REFERÊNCIA****TR nº 56/2022-CNPSA/SPS-SERV****1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

1.1 Contratação de serviços gráficos para impressão de cartilhas e folhetos.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A contratação dos serviços se faz necessária para atender a necessidade de divulgação em feiras e eventos, bem como das atividades e resultados dos projeto de pesquisa, cuja coordenação está sob responsabilidade da Embrapa Suínos e Aves.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO (DESCRIÇÃO DETALHADA), QUANTIDADE E UNIDADE DE MEDIDA

ITEM 01		
Pedido	Especificações dos materiais/serviços	Quantidade
19538	Subitem 1.1 Serviço de Impressão da Cartilha: Tecnologia para destinação de animais mortos na granja. Tamanho: 29,7 cm de largura x 21 cm de altura (fechado) / 59,4 cm x 21 cm (aberto) Miolo: 36 páginas, papel couchê fosco 180 g, 4X4 cores Capa/Contracapa: 4 páginas, papel couchê fosco 240 g, 4X4 cores. Total de páginas com as capas: 40 Acabamento: corte reto, encadernação wire-o, verniz a base de água 1X1 em todas as páginas.	1.000 unidades
19538	Subitem 1.2 Serviço de Impressão da Cartilha: Gestão da Água na Suinocultura. Tamanho: 29,7 x 21 cm. (Fechado) , 59,4 x 21 cm. (Aberto) Miolo: 32 páginas, Papel couche fosco 170 grs. Cores 4 x 4 Capa / Contra Capa: 4 páginas, Papel couche fosco 230 grs. Cores 4 x 1, Total de páginas com as capas: 36 Corte reto , encadernação com colocação de wire-o, verniz a base de água 1 x 1 – todas as páginas.	1.000 unidades
19544	Subitem 1.3 Serviço de Impressão do Folheto Gestão Ambiental na Suinocultura:	1.000 unidades

Tamanho: Altura: 20,5 cm x Largura: 11 cm, Impressão: frente e verso, sem dobras, Cores: 4 x 4 , Papel couchê: 180 gramas

4. JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO:

4.1. Somente serão aceitas propostas cujos produtos ofertados atendam integralmente as especificações contidas nos itens/subitens deste documento.

4.2. No julgamento das propostas será considerada vencedora a licitante que apresentar o **menor preço global para o item 01 (composto pelo somatório dos subitens 1.1, 1.2 e 1.3)**.

4.3. Havendo necessidade, a Embrapa solicitará para a licitante vencedora para que encaminhe, juntamente com a proposta de preços, comprovação da capacidade de realizar o fornecimento.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Dar integral cumprimento a sua proposta.

5.2. Cumprir o prazo de entrega do objeto da presente dispensa de licitação, que será de no **máximo 10(dez)** dias consecutivos, contados a partir da celebração do Contrato/Autorização de Fornecimento(AF), entre a Licitante vencedora e a Embrapa.

5.3. Executar a entrega do objeto, conforme especificado neste documento e no instrumento de Contrato/Autorização de Fornecimento(AF), salvo a ocorrência de calamidade pública, perturbação da ordem, greves ou por outro motivo que a Embrapa venha a aceitar por considerá-lo justo, ficando esses prazos prorrogados, para todos os efeitos contratuais, de tantos dias quantos forem os de duração do obstáculo impeditivo.

5.4. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar a Embrapa ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

6. PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA

6.1. Os impressos deverão ser entregues no prazo máximo **10(dez)** dias consecutivos, contados a partir do recebimento Contrato/Autorização de Fornecimento(AF).

6.2. **Frete(CIF) e descarga por conta do fornecedor**, horário de 2ª a 6ª feira das 8h30 as 11h e das 13h30 as 16h00. NÃO SERÃO RECEBIDOS MATERIAIS FORA DESTE HORÁRIO.

6.3. A entrega deverá ocorrer na Embrapa Suínos e Aves, localizada na BR 153, km 110 - Distrito de Tamanduá, CEP 89715-899 - Concórdia - SC.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento e aceitação definitiva do objeto entregue, bem como do recebimento e validação do arquivo XML referente à Nota Fiscal Eletrônica emitida.

7.2. A EMBRAPA somente aceitará como documentos de suporte ao pagamento a nota fiscal eletrônica - NF-e e do recebimento do arquivo "xml" que deverá ser encaminhado ao e-mail cnpsa.fiscal@embrapa.br. Esta medida está preestabelecida nos protocolos ICMS 193 e 196/2010.

7.3. As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão encaminhar junto com a nota fiscal declaração

7.4.4 Caso a empresa vencedora não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL a Embrapa em atendimento a Instrução Normativa SRF nº 1234/2012 efetuará a retenção na fonte dos seguintes impostos e contribuições: IRPJ, CSLL, COFINS, e PIS/PASEP.

8. DOS RESPONSÁVEIS:

Pela Elaboração:

Altemir de Rossi / SPS

Pela Revisão:

Odimar Parisoto / Supervisor SPS

Pela Aprovação:

Darci Dambrós Junior / Chefe Adjunto de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Altemir Roberto de Rossi, Assistente**, em 28/09/2022, às 11:36, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Odimar Parisoto, Supervisor**, em 28/09/2022, às 11:38, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Darci Dambrós Junior, Chefe-Adjunto**, em 28/09/2022, às 14:56, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sede.embrapa.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **7720430** e o código CRC **ADA0A277**.